



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 605 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

APROVA:

- Art. 1º - Ficam os servidores do Quadro Permanente de Cargos de Provimento e Cargos de Comissão a ter os vencimentos de acordo com a tabela do anexo I.
- Art. 2º - Ficam os cargos de Função Gratificada e Gratificação de Função a ter seus vencimentos de acordo com a tabela do Anexo II.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 1995.


Sala Juscelino Kubsteczek, 23 de Fevereiro de 1995.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
- PRESIDENTE -

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS DE COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	Nº.DE VAGAS	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE	CCIII	01	R\$ 350,00
CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCIII	01	R\$ 350,00
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS	CCIII	01	R\$ 210,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	CCIII	01	R\$ 350,00
ASSESSOR JURÍDICO	CCIII	01	R\$ 350,00
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCII	01	R\$ 210,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CCII	01	R\$ 210,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CCIII	01	R\$ 350,00
CHEFE DE EXPEDIENTE	CCII	01	R\$ 140,00

  
Marcus Silveira de Moraes  
Presidente

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS
GF 1	02	R\$ 110,00
GF 2	02	R\$ 120,00
GF 3	02	R\$ 150,00
GF 4	02	R\$ 180,00
GF 5	02	R\$ 210,00

Marcus  Silveira de Moraes  
Presidente